



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



**DECRETO Nº 783/2022**

**23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Decreta sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo da FIFA 2022, na primeira fase de grupos, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

**DECRETA:**

**Art. 1º.** No âmbito da administração pública, o horário do expediente nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo da FIFA 2022, na primeira fase de grupos, será da seguinte forma:

- Dia 24/11/2022 - Quinta-feira (expediente até às 15:00h);
- Dia 28/11/2022 - Segunda-feira (expediente das 07:00 às 12:00);
- Dia 02/12/2022 - Sexta-feira (expediente até às 15:00h).

**Parágrafo único.** Em caso de classificação do escrete brasileiro para as próximas fases da competição, os pontos facultativos serão objeto de novo Decreto.

**Art. 2º.** O disposto neste decreto não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo do Centro de Saúde Especializado, Casa Lar, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente a equipe da Secretaria de Obras poderá, no dia 28/11, interromper os trabalhos entre as 13:00 e 15:30 horas retornando as atividades normais após o jogo.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Wander Saraiwa de Carvalho  
**Prefeito Municipal**

